



ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 248/2021, CELEBRADO EM 29/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E EMPRESA VERDEPRAG DEDETIZADORA LTDA - ME, COMO SEGUE:

O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.457.291/0001-07, com sede administrativa na Rua 30 nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000, cidade de Campina Verde/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50 e RG.: M9.319.612 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Trinta e Dois nº. 1017, Bairro: Centro, Campina Verde/MG., doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA VERDEPRAG DEDETIZADORA LTDA - ME com CNPJ 36.780.689/000161, com sede na Avenida Vinte e Três nº 38, bairro Centro na cidade de Campina Verde- MG, representada por Wesley Miranda Silva Staciari, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF: 077.167.656-55 e RG MG 13.600.091 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e pactuado, o presente termo aditivo ao Contrato nº 248/2021, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, tendo em vista as disposições do art.65, II, 'd', da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso de fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extra-ordinária e extracontratual) de acordo com parecer jurídico, fica estabelecido que:


O valor do preço do Kilo para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde de classe A, B e E gerados pelas unidades de saúde do município de Campina Verde, objeto contratual do contrato original 248/2021, a partir do dia 1 de junho de 2022, sofreu um acréscimo 31,28% (trinta e um virgula vinte oito por cento) sobre o valor inicial do kilo do primeiro termo aditivo é de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) sendo assim o valor do kilo passa a ser R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as aqui pactuadas. E, por se acharem assim justos e acordados, as partes

assinam o presente em três (03) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.



Prefeitura Municipal de Campina Verde, 02 junho de 2022



Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG
Helder Paulo Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA VERDEPRAG DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ: 36.780.689/000161
Wesley Miranda Silva Staciarini
CPF: 077.167.656-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Mario Eduardo S Sontes
CPF: 113.578.926-67

2) Karen Julia S Souza
CPF: 098.258.610-73